



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG**  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Fone: (35) 3701-9152 | grad@unifal-mg.edu.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG**  
**COLEGIADO DO CURSO ENGENHARIA QUÍMICA**  
**RESOLUÇÃO Nº 07 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

*Aprova a Regulamentação do Estágio Não Obrigatório do Curso de Engenharia Química da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG para discentes que ingressaram no novo Projeto Pedagógico do Curso de 2022*

O Colegiado do Curso Engenharia Química, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo art. 14 da Resolução CONSUNI nº 114, de 30 de novembro de 2022, tendo em vista o que consta no processo 23087.022117/2023-31 e o que ficou decidido em sua 382ª Reunião, realizada em 27 de setembro de 2024, resolve aprovar o Regulamento de Estágio Não Obrigatório do Curso para os discentes vinculados ao Projeto Pedagógico estabelecido pela Resolução CEPE nº 78/2022 de 12 de dezembro de 2022 e retificados pelas Resoluções CEPE nº 28 de 10 de maio de 2024 e CEPE nº 64 de 19 de setembro de 2024, da Universidade Federal de Alfenas, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I**  
**DA DEFINIÇÃO**

Art. 1º. O Estágio Não Obrigatório, de caráter de iniciação à prática profissional, deve ser realizado nos termos da legislação vigente e atendendo a esta Regulamentação.

Parágrafo único: Estágio Não Obrigatório poderá se desenvolver em instituições nacionais como em instituições no exterior.

Art. 2º. O Estágio Não Obrigatório do curso de Engenharia Química é aquele não previsto na grade curricular, sendo opção pessoal de cada discente.

Parágrafo único. O Estágio Não Obrigatório poderá ser considerado na carga horária das atividades complementares exigida para conclusão do curso, se realizado conforme o estabelecido nesta Regulamentação.

Art. 3º. O Estágio Não Obrigatório poderá ser validado como Estágio Obrigatório somente para fins de integralização do curso. Essa reversão dependerá da validação da Comissão de Estágio do Curso (CEE).

**CAPÍTULO II**  
**DOS PRÉ-REQUISITOS**

Art. 4º. O discente matriculado e frequente em qualquer período do curso de Engenharia Química poderá cursar o Estágio Não Obrigatório.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCEDIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Art. 5º. O Estágio Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, extraclasse e extracurso. Recomenda-se que ele seja desenvolvido pelo discente em conformidade com seu campo de formação profissional, de acordo com os objetivos curriculares do curso de graduação em Engenharia Química, citados no Projeto Pedagógico do referido curso, incluindo o conjunto de atividades relacionadas com as unidades curriculares do curso de graduação em Engenharia Química.

Art. 6º. O discente interessado em realizar estágio deverá providenciar os Termos de Convênio (facultativo) e de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório e plano de atividades.

Art. 7º. Discentes que necessitem fazer qualquer alteração no contrato deverão formalizar as alterações por meio de termo aditivo.

Art. 8º. Discentes que necessitem encerrar o estágio antes da data prevista no termo de compromisso deverão formalizar a alteração por meio de termo de rescisão.

Parágrafo único. Discentes que estejam com termo de compromisso vigente e não tenham entregado o termo de rescisão do contrato não poderão iniciar novo processo de estágio.

Art. 9º. Conforme § 1º, do artigo 10, da Lei 11.788/08, o estudante poderá realizar 40 horas semanais, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECÍFICA, DO ORIENTADOR E DO ESTAGIÁRIO**

Art. 10º. À Comissão Específica de Estágio (CEE) compete:

I - propor e atualizar as normas de estágio para o curso, em consonância com a legislação vigente;

II - coordenar, quando necessário, o treinamento do candidato estagiário;

III - verificar o cumprimento da legislação em vigor, no tocante às obrigações da parte concedente;

IV - atuar junto ao Setor de Estágio do Campus na preparação da documentação necessária à realização do estágio e conciliação de normas específicas;

V - promover o desligamento ou o remanejamento do estagiário, ouvido o Colegiado do Curso.

VI - manter o controle dos estagiários e das instituições em que possam ser alocados;

VII - expedir declaração de orientação para docentes.

VIII - indicar, quando necessário, os professores orientadores para os estágios;

IX - receber do discente, com a assinatura do docente responsável pelo estágio, o planejamento das atividades e encaminhar ao órgão competente;

X - avaliar as solicitações de validação de carga horária para estágios obrigatórios;

XI - registrar a carga horária e o conceito final do estágio no sistema acadêmico, quando possível; e

XII - avaliar pedidos de troca de orientador.

Art. 12º. Ao docente orientador do estágio compete:

I - orientar técnica e pedagogicamente ao estagiário no desenvolvimento das atividades constantes do plano de atividades do estágio, em especial, na elaboração do Relatório Final;

II - encaminhar à CEE o possível cancelamento, desligamento ou alterações na programação do estágio;

III - verificar o correto encaminhamento do relatório final e das fichas de avaliação das atividades do estágio à CEE (Apêndices A, B e C) por parte do estagiário; e

IV - comunicar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias à CEE caso não possa mais continuar exercendo a orientação.

Parágrafo único. O orientador de estágio será um docente da UNIFAL-MG responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, mantendo contato com os estagiários e as instituições concedentes.

Art. 13º. Ao estagiário compete:

I - encaminhar a documentação necessária à CEE;

II - desenvolver o plano de atividades proposto pelo supervisor;

III - cumprir este regulamento, as disposições pertinentes do Regimento da Universidade e os prazos previstos;

IV - frequentar as reuniões de orientação do estágio marcadas pelo professor orientador;

V - justificar suas faltas ao responsável na instituição onde o estágio é desenvolvido e ao professor orientador;

VI - obedecer ao regulamento interno da organização onde está sendo realizado o estágio;

VII – encaminhar as fichas de avaliação de estágio (Apêndices A, B e C) à CEE; e

VIII - entregar o relatório de estágio conforme estrutura proposta no Apêndice D – “ESTRUTURA BÁSICA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO”, com a assinatura do supervisor do estágio quando solicitado pela CEE ou pelo orientador.

## **CAPÍTULO VI AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Art. 14º. A avaliação do Estágio Não Obrigatório será baseada no relatório de atividades do estágio, que deve ser elaborado conforme modelo do Apêndice D “ESTRUTURA BÁSICA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO” e nas avaliações do professor orientador e do supervisor (Apêndices B e C), apresentadas à CEE, em data por esta estabelecida. A nota final será a média simples das avaliações do orientador e supervisor.

Art. 15º. A CEE analisará o relatório e as avaliações apresentadas pelo estagiário, e registrará se os objetivos do estágio foram atingidos e a carga horária executada.

Art. 16º. O estagiário poderá recorrer do seu conceito e carga horária final do Estágio Obrigatório à CEE em no máximo 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado final. Persistindo a insuficiência de carga horária, ou conceito, o discente será considerado inapto, devendo refazer todas as atividades do estágio.

## **CAPÍTULO V DO DESLIGAMENTO**

Art. 17º. O desligamento do estágio ocorrerá:

I - automaticamente ao término do estágio;

II - no caso de desistência de matrícula no curso de Engenharia Química da UNIFAL-MG;

III - a pedido do estagiário;

IV - pelo não comparecimento do discente ao estágio por 05 (cinco) dias consecutivos sem justificativa; e

V - a pedido do orientador ou supervisor, desde que justificado e aprovado pela Comissão Específica de Estágio.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 18º. As situações não previstas serão tratadas junto à Comissão Específica de Estágio, conforme solicitação do estagiário ou professor responsável.

Art. 19º. A presente Regulamentação passa a vigorar a partir da sua aprovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG  
Campus Avançado de Poços de Caldas  
Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999 - Cidade Universitária  
CEP: 37715-400 - Poços de Caldas/MG  
Contato: (35) 3697-4600



## ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

### Apêndice A

#### AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PREENCHIDA PELO DISCENTE

**Identificação do estagiário:** \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_  
Data de início do estágio: \_\_/\_\_/\_\_ Data de término do estágio: \_\_/\_\_/\_\_  
Professor Orientador do Estágio: \_\_\_\_\_

#### Dados pessoais do Supervisor de Estágio

Nome: \_\_\_\_\_  
Curso de formação: \_\_\_\_\_  
Registro no Conselho de Fiscalização Profissional (se houver): \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_

#### DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO:

1. Quais eram as suas expectativas iniciais com relação a esse estágio?

---

---

---

---

2. As atividades desenvolvidas estiveram adequadas com o plano de estágio?

- Sim  
 Não

3. Sua integração ao ambiente onde foi realizado o estágio pode ser considerada:

- adequada  
 parcialmente adequada  
 inadequada

4. O ambiente físico onde foi realizado o estágio pode ser considerado:

- adequado  
 parcialmente adequado  
 inadequado

5. O acompanhamento do estágio por parte do supervisor da empresa pode ser considerado:

- adequado
- parcialmente adequado
- inadequado

6. O nível das atividades que foram desenvolvidas pode ser considerado:

- difícil
- médio
- fácil

7. Durante todo o período de estágio os trabalhos o mantiveram:

- ocupado
- parcialmente ocupado
- pouco ocupado

8. Os materiais e equipamentos disponibilizados pela empresa podem ser considerados:

- adequados
- parcialmente adequados
- inadequados

9. As orientações recebidas do professor durante o estágio foram:

- adequadas
- parcialmente adequadas
- inadequadas

### **CONCLUSÕES:**

10. A duração do estágio foi:

- adequado
- parcialmente adequado
- inadequado

11. Comente sobre a contribuição do estágio para sua formação acadêmica e profissional.

---

---

---

---

12. Faça críticas pertinentes a deficiências encontradas no estágio.

---

---

---

---

13. Faça sugestões para melhoria do processo de estágio.

---

---

---

---

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_

**Assinatura do Estagiário:** \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG  
Campus Avançado de Poços de Caldas  
Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999 - Cidade Universitária  
CEP: 37715-400 - Poços de Caldas/MG  
Contato: (35) 3697-4600



## ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

### Apêndice B

## AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO DISCENTE PREENCHIDA PELO SUPERVISOR NA EMPRESA

### Dados pessoais do profissional responsável pelo estágio

Nome: \_\_\_\_\_

Curso de formação: \_\_\_\_\_

Registro do Conselho de Fiscalização Profissional (se houver): \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

### Identificação do estagiário:

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Data de início do estágio: \_\_/\_\_/\_\_ Data de término do estágio: \_\_/\_\_/\_\_

Professor Orientador do Estágio: \_\_\_\_\_

### DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO:

1. O estagiário contribuiu com as atividades da empresa?

Sim

Não

2. As atividades desenvolvidas pelo estagiário atenderam as expectativas da empresa?

Sim

Não

3. O trabalho executado pelo estagiário pode ser considerado:

difícil

médio

fácil

4. Durante o período de estágio, as atividades solicitadas do estagiário o mantiveram:

ocupado

parcialmente ocupado

pouco ocupado

5. O comportamento profissional do estagiário foi:

adequado

parcialmente adequado

inadequado



6. Assinalar a alternativa mais adequada ao estagiário.

	Bom	Razoável	Fraco
a - Forma de se expressar, escrita e oral			
b - Raciocínio lógico			
c - Disposição para aprender			
d - Capacidade de abstração e criatividade para a solução de problemas			
e - Capacidade de relacionamento com supervisores e demais membros da equipe			
f - Habilidade para pesquisar formas de resolução de situações novas			
g - Conhecimento teórico demonstrado no cumprimento das atividades do plano de estágio			
h - Compreensão e execução de instruções verbais e escritas			
i - Pontualidade no cumprimento dos dias e horários de estágio			
j - Responsabilidade no manuseio de materiais e equipamentos			
k - Cooperação: disposição em atender às solicitações dos supervisores e demais membros da equipe			

7. Elencar os principais pontos fortes e fracos do estagiário.

---

---

---

8. Sugestões para melhoria do perfil profissional do estagiário:

---

---

---

9. Outros comentários que julgar importante.

---

---

---

10. Atribua um conceito (0 a 10) ao estágio

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do supervisor do estagiário: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG  
Campus Avançado de Poços de Caldas  
Rodovia José Aurélio Vilela, nº 11.999 - Cidade Universitária  
CEP: 37715-400 - Poços de Caldas/MG  
Contato: (35) 3697-4600



## ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

### Apêndice C

#### AVALIAÇÃO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO PREENCHIDA PELO ORIENTADOR

Avaliação

Nome do Discente: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

Nome do Professor Orientador: \_\_\_\_\_

1. Faça uma apreciação geral do relatório de estágio, considerando os pontos positivos e negativos.
2. O estágio visa ao aperfeiçoamento profissional e ao enriquecimento do aprendizado que o discente tem na Universidade. Sob este ponto de vista, o estágio cumpriu seu papel? Comente.
3. Faça uma avaliação do desempenho acadêmico do discente durante o período de estágio.
4. Caso haja pedido de Termo Aditivo, o Sr. recomenda a continuação do estágio?
5. Atribua um conceito (0 a 10) ao estágio

Local e data:

Assinatura do Professor Orientador:



## **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

### **Apêndice D**

#### **ESTRUTURA BÁSICA DO RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

**FORMATAÇÃO GERAL DO TEXTO:** Sugere-se que seja seguido o Manual de Normalização para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, Dissertações e Teses da UNIFAL-MG

**O relatório deverá conter**

#### **1. PLANO DE ESTÁGIO**

O plano de estágio (ou plano de atividades) apresentado pelo discente quando da solicitação do estágio, que foi aprovado pelo professor orientador. Este plano de estágio contempla, no mínimo, os seguintes itens:

- I-** informações sobre a instituição concedente, seu histórico e dados cadastrais, destacando sua estrutura organizacional;
- II-** objetivos gerais e específicos do estágio;
- III-** caracterização do estágio;
- IV-** período de duração estágio na instituição concedente;
- V-** campo ou área de desenvolvimento do estágio;
- VI-** atribuições do estagiário durante a realização do estágio;
- VII-** atividades a serem desenvolvidas e cronograma de execução das atividades;
- VIII-** carga horária a ser desenvolvida pelo estagiário e
- IX-** sistemática e critérios de avaliação do estágio.

#### **2. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA**

Nesta seção sugere-se descrever as informações básicas da empresa de modo a identificá-la. Poderá contemplar elementos como:

- I.** Identificação da empresa onde o estágio foi realizado (nome, CNPJ, localização etc.);

- II. Histórico da empresa (fundação, evolução, fusão, aquisição, separação etc.);
- 7. Missão da empresa;
- 8. Visão da empresa;
- 9. Setor econômico;
- 10. Segmento de mercado;
- 11. Principais concorrentes;
- 12. Principais fornecedores;
- 13. Principais clientes;
- 14. Principais produtos/serviços da empresa;
- 15. Tendências futuras da empresa;
- III. Organograma geral da organização;
- IV. Número de funcionários;
- V. Participação no mercado;
- VI. Investimentos em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos.

### **3. CARACTERÍSTICAS DA ÁREA ONDE O ESTÁGIO FOI REALIZADO**

Nesta seção será identificada a área da empresa onde o estágio foi realizado (nome do departamento, posição no organograma da empresa, composição do departamento, número de colaboradores etc.).

Deve-se descrever a contribuição da área para o cumprimento da missão e visão da empresa.

O estagiário deve elaborar um texto imparcial como se encontra a área em que o estágio foi realizado. Não deve conter comentários, críticas ou sugestões.

### **4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Nesta seção devem ser relatadas as atividades realizadas durante o estágio, de forma clara, concisa e organizada, que permita a compreensão das etapas do trabalho. Para cada atividade, deve-se descrever:

- II. Atividade;
- III. Objetivo da atividade;
- IV. Resultados obtidos;
- V. Pontos fortes e pontos fracos e as sugestões de melhoria.

### **5. CONCLUSÃO**

Nesta parte do relatório, o estagiário deve proceder a uma avaliação crítica entre a teoria apreendida em aulas e constante na literatura com o que de fato vivenciou durante o período de estágio na empresa. Devem ser abordados os principais aspectos teóricos e práticos.

O estagiário poderá, ainda, realizar críticas, sugestões de mudanças, emitir comentários e outras considerações que julgar pertinentes a respeito do aproveitamento e experiências vivenciadas durante o período de estágio.

## **6. REFERÊNCIAS**

As referências devem seguir o Manual de Normalização para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, Dissertações e Teses da UNIFAL-MG.

## **7. APÊNDICES**

Compreende ao conjunto de textos ou documentos elaborados pelo estagiário com o propósito de complementar o trabalho. Integram os apêndices: questionários, tabulação de dados, ilustrações e demais documentos elaborados pelo estagiário.

## **8. ANEXOS**

Compreende o conjunto de documentos não elaborados pelo estagiário, e que serviram para fundamentações, comprovações ou ilustrações. Integram os anexos: leis, ilustrações e demais documentos não preparados pelo estagiário.